

Para se Cadastrar no Programa Passe Livre Estudantil, o Estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovação de renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio mediante a apresentação de documentos do estudante e do grupo familiar; conforme anexo II;
2. Registro de Matrícula de Instituição Regular de Ensino localizada em Município diverso do Município de residência do beneficiário;
3. Comprovação dos dias de aula dos (as) estudantes beneficiados;
4. Comprovante de frequência do período anterior, dispensado em caso de estudantes matriculados (as) no primeiro semestre ou primeiro ano letivo;
5. Cópia de documento oficial de Identificação do (a) estudante;
6. Comprovante de residência do (a) beneficiário (a);
7. Carteira de Identificação Estudantil, nos termos, do caput do artigo 3º do decreto nº 50.832 de 07 de novembro de 2013;

Descrição do Art. 3º A obtenção do benefício de que trata a Lei nº 14307/13 ocorrerá pela apresentação da Carteira de Identificação Estudantil, expedida pela União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas-UGES e União Estadual de Estudantes-UEE-RS e distribuída pelos Diretórios Centrais de Estudantes e Uniões Municipais de Estudantes Secundaristas;

8. Foto 3x4;
9. CPF do Responsável (obrigatório para menores de 18 anos).

Anexo I

Ficha de Inscrição de Beneficiário (a) – Programa Passe Livre Estudantil

Nome: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

CPF: _____

CPF do Responsável (obrigatório para menores de 18 anos): _____

Nome do Responsável: _____

Endereço: _____

CEP: _____

E-MAIL: _____

Telefone: _____

Instituição de Ensino: _____

Endereço da Instituição de Ensino: _____

Endereço de Origem 1: _____

Linha 1/Empresa: _____

Endereço de Origem 2 (facultativo): _____

Linha 2/Empresa: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013.

Pantano Grande _____ de _____ de _____

Foto 3x4

Assinatura do beneficiário (a)

Anexo II

Comprovante de Renda

- I- Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.
- II- Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

<p>1. Assalariados (as):</p> <ul style="list-style-type: none">• 3 (três) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou• 6 (seis) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
<p>2. Trabalhadores (as) Rurais (atividades Rurais):</p> <ul style="list-style-type: none">• No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal; ou• Notas Fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 6 (seis) meses.
<p>3. Aposentados (as) e pensionistas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 3 (três) últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou• 3 (três) últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.
<p>4. Trabalhadores (as) Autônomos (as) ou Profissionais Liberais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração tributária referente a renda dos últimos 3(três) meses com firma reconhecida em cartório.
<p>5. Dirigentes ou sócios (as) de Empresas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 3 (três) últimos contracheques relativos a remuneração mensal (pró-labore); ou• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal – Exercício 2013/ano calendário 2012 (caso a empresa esteja no nome do candidato).
<p>6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens de móveis de móveis e imóveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
<p>7. Desempregados (as) ou Não trabalham:</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; ou• CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.

OBS: Fica dispensada a apresentação dos comprovantes de renda, estudantes que comprovem ser beneficiários do Programa Universidade para Todos – ProUni.